



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 057/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Wesley Motta - Coordenador		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação de Tratamento de Água (ETA) João Pessoa		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(PCO) 1031 – Cacimbinha, (EEAT/ERES) 111 - Santa Clara, (EEAT/ERES) 1018 - São Francisco de Itabapoana, (PCO) 24 - Amazonas		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 20 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	20/03/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

1. Poço cacimbinha - (PCO) 1031

Cacimbinha encontra-se atualmente fora de operação.





Foto 1 – Poço cacimbinha (atualmente desativado)

2. Poço Amazonas (Cacimbão) - (PCO) 24

Poço Cacimbão possui profundidade total de 39 metros. A vazão de captação é da ordem de 5 L/s e a água captada é direcionada à ETA Praça de João Pessoa.

As instalações possuem dois conjuntos motobomba. O primeiro deles é constituído por motor com potência de 15 cv e rotação de 3.525 rpm, e a bomba é do tipo centrífuga. O outro conjunto é composto por motor com potência de 15 cv e rotação de 3.520 rpm, e a bomba é do tipo centrífuga. A sucção é feita por meio de uma tubulação em ferro fundido de 100 mm de diâmetro, com bombeamento 24 horas por dia. A saída do recalque do poço é feita por tubulação em ferro galvanizado de 100 mm de diâmetro.





Foto 2- Poço Amazonas



Foto 3 – Captação do poço amazonas



Foto 4 – conjunto motobomba



Foto 5 – Painel de automação

3. Reservatório centro - (EEAT/ERES) 1018

O reservatório é do tipo elevado, de geometria hexagonal, construído em concreto, com capacidade de reservação de 100 m³. O reservatório centro é abastecido pelo reservatório semienterrado Santa Clara, por meio de uma das linhas de recalque da EEAT Santa Clara. Na saída da linha, a tubulação é em ferro fundido de 150 mm e a entrada no reservatório também é em ferro fundido, porém com 200 mm de diâmetro, ocorrendo mudança de diâmetro ao longo da linha.

Por sua vez, o reservatório elevado possui duas tubulações de saída, alimentado a rede de distribuição por gravidade. A primeira abastece a localidade da Sede municipal e a segunda completa o abastecimento da localidade de Guaxindiba.



Foto 6 - Vista geral do Reservatório

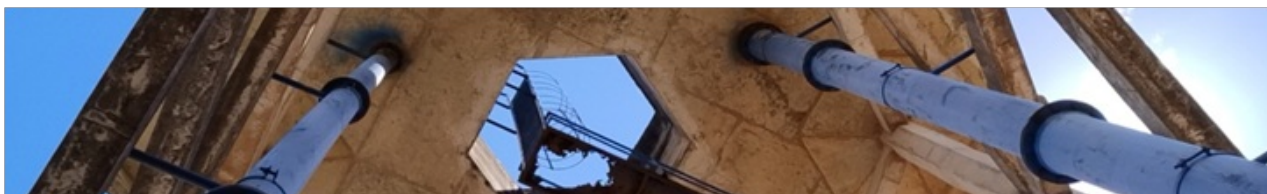




Foto 7 – Rampas de acesso ao reservatório danificado

4. Reservatório Santa Clara - (EEAT/ERES) 111

O reservatório elevado Santa Clara situa-se no mesmo local do reservatório semienterrado e EEAT de mesmo nome. O reservatório é do tipo elevado, de geometria hexagonal, construído em concreto, com capacidade de reservação de 100 m³.

O reservatório elevado Santa Clara é abastecido pelo reservatório semienterrado de mesmo nome, por meio de uma das linhas de recalque da EEAT Santa Clara. A tubulação de alimentação é em ferro fundido de 200 mm de diâmetro.

Por sua vez, o reservatório elevado abastece por gravidade as localidades de Santa Clara, Sossego e Guaxindiba, por meio de uma tubulação de saída em ferro fundido de 300 mm de diâmetro.



Foto 8 - Vista geral do Reservatório elevado Santa Clara

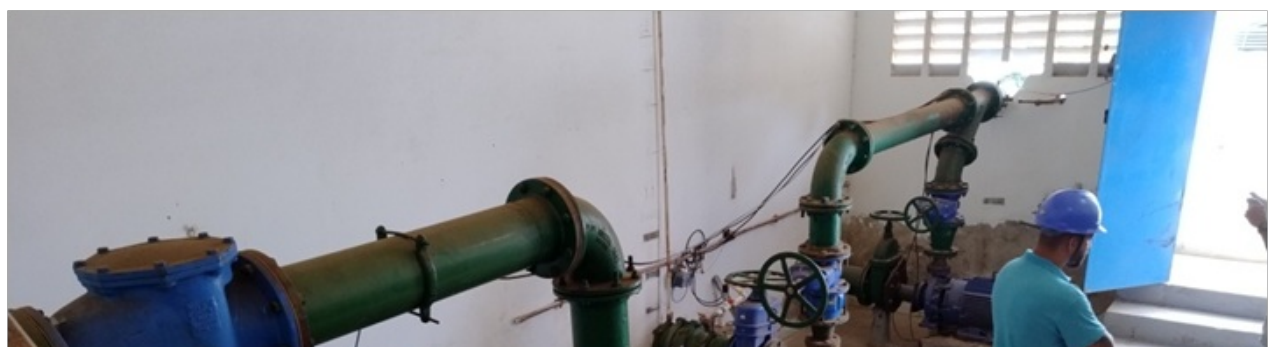




Foto 9- EEAT Santa Clara

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Ausência de estrutura de proteção na captação do poço Amazonas (NBR 12244/2020);
- Ausência de dispositivos de proteção nas tubulações de ventilação do reservatório santa clara (ABNT NBR 12217/2017);
- Ausencia de SPDA e gerador de energia (ABNT NBR 5419/2015).

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- **Implementação de medidas de segurança**, como SPDA e gerador de energia para garantir a resiliência operacional das unidades;
- **Implementação de dispositivos de proteção** nas tubulações de ventilação do reservatório;
- Recomenda-se que a captação de água por poço tubular seja adequadamente protegida contra riscos de contaminação;
- **Correção das irregularidades apontadas**, incluindo adequação de estruturas corroídas e trincadas.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

Em suma, o Poço Amazonas, o Reservatório Centro e o Reservatório Santa Clara operam de forma adequada, mas carecem de melhorias estruturais e operacionais para estarem plenamente em conformidade com as normas vigentes.

Rio de Janeiro, 25/04/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Leonardo Cardoso Sinfronio	ID 5145021-6
Pedro Henrique de Freitas Henriques	ID 5144920-0
Osman Duarte de Oliveira	ID 44323212-3

Rio de Janeiro, 08 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 19/05/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Freitas Henriques, Especialista em Regulação**, em 19/05/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99637446** e o código CRC **6799DF51**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 99637446

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485